



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.272/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202006000227064,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, até 1º de setembro de 2020, a vigência do Decreto Judiciário nº 1.141, de 8 de junho de 2020.

Art. 2º O *caput* do artigo 4º e o artigo 6º do Decreto Judiciário nº 1.141, de 8 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º A partir do dia 1º de agosto de 2020, fica autorizada a prática dos seguintes atos processuais presenciais:

[...]

Art. 6º A partir do dia 15 de agosto de 2020 ficam autorizadas também as sessões de júris que envolvem réus presos, nas mesmas circunstâncias e com as mesmas restrições constantes do art. 4º.

Art. 2º Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça, a todos os Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás em 1º e 2º Graus de Jurisdição, ao Corregedor-Geral da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Justiça, aos Diretores de Área da Secretaria do Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, à Procuradoria-Geral de Estado de Goiás e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass06-AdM

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 321636089872 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202006000227064

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2020 às 10:43